



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 278 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 060/2025

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de julho de 2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N° 1.079, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 1.011.586,84 (um milhão, onze mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44906100	Aquisição de Imóveis (Ficha 01)	80.000,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 18)	500,00

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000	Material de Consumo (Ficha 68)	30.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 74)	12.273,96
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 104)	4.500,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 120)	31.929,18
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 129)	7.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 193)	2.343,25

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 239)	4.054,03
33901400	Diárias Pessoal Civil (Ficha 241)	1.500,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 274)	7.456,29
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 301)	5.943,95
33903000	Material de Consumo (Ficha 304)	30.000,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 323)	3.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 353)	18.427,04
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 360)	2.397,63
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 666)	7.150,00

207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 423)	594,16
----------	---	--------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 502)	436,06
41905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 676)	560.400,00

211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 556)	102.800,00
----------	---	------------

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 587)	3.878,31
----------	---	----------

33903000	Material de Consumo (Ficha 611)	5.000,00
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 667)	2.599,36

214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 658)	87.403,62
----------	---	-----------

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício:
a) no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais) – Fonte: 1.543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR;

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior:
a) no valor de R\$ 560.400,00 (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais) – Fonte: 2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Anterior;

III – ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 444.036,84 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 53)	500,00
----------	--	--------

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 102)	31.929,18
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 106)	6.397,28
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 149)	20.000,00
33717000	Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 151)	13.934,68
44717000	Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 152)	8.339,28
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 156)	7.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 162)	4.500,00

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31909400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 236)	15.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 250)	4.500,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 344)	15.000,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 359)	18.427,04
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 366)	8.341,58
33903200	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita (Ficha 391)	7.456,29

207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 415)	594,16
----------	---	--------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

44905100	Obras e Instalações (Ficha 491)	204.201,81
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 500)	436,06



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 278 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

33717000	Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 512)	43.201,81
----------	--	-----------

211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

33903000	Material de Consumo (Ficha 549)	22.800,00
----------	---------------------------------	-----------

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 589)	3.878,31
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 592)	2.599,36
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 606)	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de julho de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO N° 066/2025**"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de julho de 2025".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.085, DE 25 DE JUNHO DE 2025, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Ficha 674)	25.200,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 675)	5.500,00

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos de ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 236)	30.700,00
----------	---	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 21 de julho de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO N° 074/2025**"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 997, DE 26 DE ABRIL DE 2021 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Adriana Barbosa da Silva Paiva - CPF: 027.XXX.XXX-99

Suplente: Gabriel Melo Sanches - CPF: 125.XXX.XXX-33

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular: Nilvana Aparecida Caetano Lino - CPF: 049.XXX.XXX-46

Suplente: Paula da Silva Rezende Zanetti - CPF: 062.XXX.XXX-40



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.